



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ

PROPOSIÇÃO Nº: _____/2020

INDICAÇÃO Nº: _____/2020

DATA: 04/05/2020

AUTORIA: ELI STEFANELLO

Data: 04/05/2020

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 132/2020
Data: 04/05/2020 - Horário: 17:11
Legislativo - IND 38/2020

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Suzany

Reitera pedido de **capacitação continuada** para os servidores municipais, que trabalham na área da saúde expostos ao risco de contaminação, SARS-COVID-19 (coronavírus), visando diminuir o risco de infectados durante a pandemia.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: Nos termos do **Artigo 174, do Regimento Interno** a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine a capacitação continuada para os servidores municipais que trabalharam na área da saúde. Além dos profissionais da saúde, também aos servidores e empregados, que exerçam suas atribuições, nos setores e nas imediações das unidades de saúde. O pedido é reiterado mediante as indicações nº 006/2020, de 06 de abril de 2020. O tratamento humanizado na área da saúde é baseado na ética profissional, permitindo a troca de informações, transmitindo confiança, segurança e apoio, existindo uma escuta atenta e diferenciada, com atenção e acolhimento do atendido e sua família/acompanhante. Nem sempre, quando ocorrem falhas no atendimento ao público, a questão é responsabilidade do profissional que atende, afinal existem muitas questões, como a estrutura, logística, informações sobre os processos de funcionamento, por exemplo, fazem parte do órgão gestor e, por vezes, a própria equipe também está exposta a situações de negligência ou falta de informação, por parte do gestor.

JUSTIFICATIVA: A humanização dentro do ambiente de trabalho reflete diretamente no atendimento a população, sendo assim, quando a gestão promove o bem-estar e oferece condições de trabalho satisfatórias aos seus servidores, isso se estende a população atendida. É dever do gestor público dar essas condições aos seus servidores oferecendo formação continuada, investindo na formação básica e profissional. Diante do exposto, encaminha-se a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências no sentido de sanar o problema ora indicado.

ELI STEFANELLO
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 11/05/2020

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por
unanimidade